



**Decreto N° 109 - de 29 de Julho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.139,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.139,00 ( quatorze mil e cento e trinta e nove reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0005.2.0019-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	7.000,00
2.03.01.12.306.0020.2.0020-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA EDUC. INFANTIL E CRECHE	----- R\$	4.139,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.139,00

Total da Unidade 03

11.639,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.500,00

Total da Unidade 04

2.500,00

Total da Instituição 02

14.139,00

**Total Geral Acrescido**

**14.139,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.3.90.31.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00

Total da Unidade 03

500,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.500,00

Total da Unidade 04

2.500,00

Total da Instituição 02


3.000,00

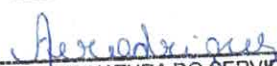
**Total Geral Anulado**

**3.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 29 de Julho de 2019

  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 29/07/19 a 29/08/19  
  
ASSINATURA DO SERVIDOR